

# REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

## CAPÍTULO I

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á no formato **virtual**, respeitando as determinações do decreto municipal nº 12.392 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais de distanciamento social por conta da pandemia do COVID-19, com a finalidade de apresentação e discussão do projeto de lei que trata das **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) referente ao exercício de 2021**.

**Art. 2º** A Audiência Pública Virtual terá o objetivo específico de apresentar e discutir o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021. Para isso, será apresentada a etapa do ciclo orçamentário atual, qual a proposta do poder Executivo e as previsões orçamentárias para 2021 – levando em consideração o contexto e impactos da pandemia do COVID-19.

**Parágrafo único.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites e regras impostos pela plataforma digital *YouTube*.

**Art. 3º.** A audiência terá primeira chamada às 17:00 horas e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 17:15 horas, com qualquer número de presentes.

**Parágrafo único.** O encerramento da sessão acontecerá até no máximo 19:00 horas.

**Art. 4º.** O público presente será contabilizado a partir do número de acessos registrados na transmissão ao vivo pelo canal da Prefeitura de Osasco (*YouTube*).

## CAPÍTULO II

### **DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 5º** A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos definidos neste Regimento.

**Parágrafo único.** O Presidente da Audiência Pública será o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão ou alguém por ele designado.

**Art. 6º** São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

**Art. 7º** O Presidente da Sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador:

- I. Repassar as perguntas e manifestações dos participantes no chat da transmissão para a mesa, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Elaborar a ata da Sessão;
- V. A guarda da documentação produzida na Audiência.

### **CAPITULO III**

#### ***DOS PARTICIPANTES***

**Art. 8º** Será considerado participante da Audiência Pública Virtual qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão virtual.

**Art. 9º** São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

**Art. 10º** São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**Art. 11º** As manifestações deverão ser realizadas após a abertura da audiência, por meio do chat da transmissão ao vivo (Canal da Prefeitura de Osasco na plataforma *YouTube*) e encerrar-se-á ao final da Sessão.

**Parágrafo único** - Perguntas ou sugestões deverão ser realizadas digitalmente, durante a exposição de cada eixo (tema), através do chat de transmissão.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 12º** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação do propósito da Audiência Pública;
- II. Breve apresentação do atual ciclo orçamentário municipal (Plano Plurianual 2017-2021).
- III. Apresentação da proposta do poder Executivo no que se refere ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
- IV. Apresentação da previsão orçamentária (receitas e despesas) municipal para o ano de 2021.
- V. Leitura, resposta e sistematização das contribuições, sugestões e/ou dúvidas dos participantes no chat da transmissão.
- VI. Encerramento.

**Art. 13º** Serão permitidas gravações ou outras formas de registro. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a Sessão, que será assinada pelo Presidente da Sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública Virtual.

**Parágrafo único.** Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

## **CAPÍTULO V**

## ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**Art. 14º.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública Virtual terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Osasco, 21 de maio de 2020

Luiz Henrique do Nascimento  
Secretário de Planejamento e Gestão